

PROPPG 6-Reitoria de Pesquisa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPPG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSSISTEMAS

EDITAL PROPPG Nº 02/2020 (Terceira retificação em 17/07/2020)

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas – Mestrado e Doutorado Acadêmico.

1. ABERTURA

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas (PPG-Biossistemas) – Mestrado e Doutorado Acadêmicos.

2. DO PÚBLICO ALVO E OBJETIVO DO CURSO

- 2.1 O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas (PPG-Biossistemas), vinculado ao Centro de Formação em Ciências Agroflorestais da Universidade Federal do Sul da Bahia, tem por finalidade habilitar profissionais de nível superior (de qualquer área de formação) para atender a demanda de profissionais especializados em Biossistemas.
- 2.2 O Programa, organizado sob a forma de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, tem como área de concentração o Manejo e Conservação de Biossistemas, abrangendo duas linhas de pesquisa articuladas: (i) Funcionamento e sustentabilidade de biossistemas e (ii) Produção e tecnologia aplicada a biossistemas. Dentro destas duas linhas de pesquisa estão estabelecidas cinco áreas de atuação, definidas de acordo com a atuação dos docentes-orientadores credenciados no PPG-Biossistemas:
- a) Ciências sociais aplicadas a Biossistemas;





- b) Ciências florestais;
- c) Geoprocessamento e inteligência artificial;
- d) Solos e produção vegetal; e
- e) Sistemas hídricos e organismos aquáticos.
- 2.3 O PPG-Biossistemas tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos qualificados e capacitados para o uso sustentável de produtos e serviços oferecidos pelos sistemas biológicos, bem como com capacidade técnica para gerar tecnologias que possam ser utilizadas na conservação dos mesmos, bem como em sua exploração comercial sustentável.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas neste processo seletivo até 20 vagas para Mestrado e até 12 vagas para Doutorado (Quadro 1).
- 3.1.1 Para o Mestrado (até 20 vagas).
- 3.1.1.1 Categoria ampla concorrência: 75% destinadas à ampla concorrência (15 vagas).
- 3.1.1.2 Categoria cotas: 25% distribuídas no grupo composto por pessoas com deficiência (PcD) e candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), que tenham cursado ensino médio em escolas públicas (5 vagas).
- 3.1.1.3 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas na categoria de cotas (a), aquelas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos/as dentro da categoria de ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.
- 3.1.1.4 Em caso de não preenchimento de vagas dentro da categoria de ampla concorrência, a/s vaga/s será/ão destinada/s para a categoria de cotas, obedecendo à ordem de classificação.
- 3.1.1.5 Adicionalmente, serão ofertadas até duas vagas supranumerárias para candidatos/as estrangeiros/as residentes fora do Brasil e até três vagas para o PROCAPI Programa de Capacitação Interna.
- 3.1.1.6 Em caso de não preenchimento de vagas supranumerárias destinadas a estrangeiros e ao PROCAPI, estas não poderão ser preenchidas por outros/as candidatos/as.
- 3.1.2 Para o Doutorado (até 12 vagas)
- 3.1.2.1 Categoria ampla concorrência: mínimo de 50% e máximo de 75% por área de atuação destinadas à ampla concorrência (7 vagas).
- 3.1.2.2 Categoria cotas: mínimo de 25% e máximo de 50% por área de atuação distribuídas no grupo





composto por pessoas com deficiência (PcD) e cand33idatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), que tenham cursado ensino médio em escolas públicas (5 vagas):

- 3.1.2.3 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas na categoria de cotas (a), aquelas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos/as dentro da categoria de ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.
- 3.1.2.4 Em caso de não preenchimento de vagas dentro da categoria de ampla concorrência, a/s vaga/s será/ão destinada/s para a categoria de cotas, obedecendo à ordem de classificação.
- 3.1.2.5 Adicionalmente, serão ofertadas até duas vagas supranumerárias para candidatos/as estrangeiros/as residentes fora do Brasil e até duas vagas para o PROCAPI.
- 3.1.2.6 Em caso de não preenchimento de vagas supranumerárias destinadas a estrangeiros e ao PROCAPI, estas não poderão ser preenchidas por outros/as candidatos/as.

Quadro 1 – Distribuição de vagas (máximo) do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

Área de atuação	Mestrado					Dou				
	AC 1	Cota s	Tota l	PROCAP I	Estrangeiro s	AC 1	Cota s	Tota l	PROCAP I	Estrangeiro s
Ciências sociais Aplicadas a biossistemas	1	1	2	0	1	1	1	2	1	0
Ciências florestais	5	1	6	1	0	3	1	4	0	1
Geoprocessament o e Inteligência artificial	2	1	3	1	0	1	1	2	0	0
Solos e produção vegetal	5	1	6	1	0	1	1	2	1	0
Sistemas hídricos e organismos aquáticos	2	1	3	0	1	1	1	2	0	1
Total	15	5	20	3	2	7	5	12	2	2

¹AC: Ampla concorrência.

- 3.2 Será vedado aos/às candidatos/as concorrerem em mais de uma das categorias descritas no item 3.1, devendo, portanto, escolher apenas uma categoria para concorrência.
- 3.3 Será vedado aos/às candidatos/as concorrerem em mais de uma das áreas de atuação descritas nos itens 2.2 e 3.1, devendo, portanto, escolher apenas uma área de atuação para concorrência.
- 3.3.1. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma área de atuação, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a candidatos classificados de outras áreas, a critério do Colegiado do Curso e respeitando a ordem de classificação em cada área.
- 3.4 Nesta seleção cada orientador/a disponibilizará o número de vagas definidos no ANEXO I.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os/As candidatos/as devem efetuar a inscrição exclusivamente via internet, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinadas no Edital.
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, das 00:00h do dia 17/03/2020 às 23:59h de 31/07/2020 em horário local, devendo todos os documentos solicitados serem anexados em formato PDF, os nomes dos arquivos devem conter no máximo 15 (quinze) caracteres, evitando-se diacríticos característicos da língua portuguesa (e.g., acentos graves e agudos, til e cedilha).
- 4.3 A depender do navegador usado e ao clicar no endereço acima poderá aparecer a mensagem "Este site não é seguro", onde o/a candidato/a deverá clicar em "detalhes" e logo em "Ir para a página da Web", e será redirecionado para a página da inscrição.
- 4.4 Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos horário de Brasília) do dia 31/07/2020 e pagas até o dia 31/07/2020, em qualquer agência bancária ou casa lotérica (em horário de expediente bancário).
- 4.4.1 **IMPORTANTE**. Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.
- 4.5 Poderão se inscrever para a seleção os/as portadores/as de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou emitido por instituições em outros países, sendo que, neste último caso deverá observar o que consta no item 4.5.3.
- 4.5.1 Na ausência do Diploma de Graduação (no caso de inscrição para o nível de mestrado), será aceita declaração institucional atestando que o/a mesmo/a concluirá até a data prevista para a matrícula no PPG-Biossistemas.
- 4.5.2 Na ausência do Diploma de Mestrado (no caso de inscrição para o nível de doutorado), será aceita declaração institucional atestando que o/a mesmo/a concluirá até a data prevista para a matrícula no PPG-Biossistemas.
- 4.5.3 A matrícula de candidatos aprovados que tenham sido diplomados por instituição de nível superior estrangeira dependerá de aprovação pelo colegiado do programa, observados o histórico escolar do candidato e a legislação em vigor.
- 4.6 A/O candidata/o deverá preencher a ficha de Inscrição disponível na página (https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) do PPG-Biossistemas, especificando a área de atuação pretendida (QUADRO 1 e ANEXO I), observando os



procedimentos padrões e incluindo a documentação obrigatória.

4.7 No momento da inscrição os candidatos deverão optar por uma das cinco áreas de atuação. Desta

forma, a concorrência por vagas se dará dentro de cada área de atuação do PPG- Biossistemas

(QUADRO I, ANEXO I).

4.8 Serão exigidos no ato do preenchimento da ficha de inscrição, via formulário eletrônico, a

obrigatoriedade do carregamento (upload) dos seguintes documentos (legíveis e no formato PDF):

4.8.1 Documento de identidade válido com foto ou passaporte (na página de identificação com a

foto), no caso de candidatos/as estrangeiros/as;

4.8.2 Histórico Escolar e diploma de graduação ou atestados de provável conclusão como indicado

no item 4.5 (o atestado será aceito apenas para candidatos/as ao mestrado).

4.8.3 Histórico e diploma de Mestrado ou declaração institucional atestando que o/a mesmo/a

concluirá o mestrado até a data prevista para a matrícula no PPG-Biossistema (apenas para

candidatos ao Doutorado);

4.8.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante no link do próprio site de inscrição

(http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), (Guia de Recolhimento à

União – GRU) ou declaração de isenção expedida pelo PPG-Biossistemas. NÃO serão aceitos

agendamentos de pagamento como comprovação. Abaixo dados para preenchimento da GRU:

Unidade Gestora (UG): 158720

Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 23746000297202064

Competência: XX/2020 (a depender da data de pagamento, substitua o XX pelo mês)

Vencimento: 31/07/2020

CPF do candidato:

Nome do candidato:

Valor Principal: R\$50,00 Valor Total: R\$50,00

4.8.5 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, a/o candidata/o que estiver inscrito no Cadastro

Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de

26 de junho de 2007; ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

através de formulário específico juntamente com a documentação necessária (ANEXO VII), enviado

dentro prazo estipulado no cronograma deste edital para e-mail

ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br.





4.8.6 Pré-Projeto de Pesquisa relacionado a uma das duas linhas de pesquisa do PPG- Biossistemas, elaborado conforme modelo disponibilizado no ANEXO III deste Edital.

4.8.7 Currículo Lattes atualizado e comprovantes dos últimos cinco anos (ARQUIVO ÚNICO, em PDF), juntamente com o Barema de análise do mesmo DEVIDAMENTE PREENCHIDO (ANEXO IV), a ser SOMENTE conferido pelos/as avaliadores durante a fase de análise de currículo. Cada documento comprobatório deverá ser devidamente relacionado ao item do Currículo Lattes por numeração crescente. Os avaliadores não atribuirão nota aos itens que não estiverem presentes no Currículo Lattes, preenchidos no Barema e devidamente comprovados no ANEXO IV, ou seja, os itens no currículo sem documentos comprobatório NÃO serão contabilizados para efeitos classificatórios. Apenas serão pontuados os itens presentes no Barema de pontuação (ANEXO IV).

- 4.9 IMPORTANTE: Documentos não legíveis (item 4.8) serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.
- 4.10 Não serão aceitos quaisquer documentos entregues fora do prazo estipulado neste Edital, bem como documentação incompleta.
- 4.11 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às seguintes exigências:
- 4.11.1 A inscrição será homologada caso o Formulário Eletrônico de Inscrição seja preenchido corretamente e enviado dentro do prazo estipulado por este Edital, bem como o pagamento da taxa de inscrição seja feito em concordância com os prazos estipulados neste Edital.
- 4.12 As inscrições homologadas estarão disponibilizadas no sítio da UFSB (https://www.ufsb.edu.br/cfcaf/documentos-cfcaf/editais/116-ppg-biossistemas), em data prevista no Cronograma deste Edital.
- 4.13 O PPG-Biossistemas exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.
- 4.14 Os/As candidatos/as estrangeiros/as não provenientes de países de língua portuguesa, uma vez matriculados/as no PPG-Biossistemas, deverão ser aprovados/as em um teste de proficiência em língua portuguesa no prazo máximo de seis meses após matrícula, com nota igual ou superior a 7,00 (sete), sob pena de desligamento do Programa.
- 4.14.1 O/A candidato/a estrangeiro/a poderá ser dispensado/a do teste referido no caput do item 4.14, caso apresente o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

5. DA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS





- 5.1 Para ingressar no PPG-Biossistemas o candidato está sujeito à aprovação em processo seletivo, a ser organizado por uma Comissão de Seleção designada pelo PPG-Biossistemas especificamente para essa finalidade.
- 5.2 A seleção (mestrado e doutorado) constará de duas etapas:
- a) Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa aderente (eliminatória e classificatória); e
- b) Análise de Currículo Lattes dos últimos cinco anos (2015-2020) (classificatória).
- 5.2.1 Em função da pandemia da COVI-19, a etapa de defesa do pré-projeto será de forma remota, utilizando recursos de intermediação tecnológica via internet de acordo com o item 5.4.1.
- 5.3 A opção, no momento da inscrição, por uma das áreas de atuação designará sua respectiva Banca de Seleção, que será composta por, no mínimo, 3 (três) docentes, os quais acompanharão o processo seletivo e terão como atribuições:
- a) Analisar o pré-projeto de pesquisa, arguir o candidato e avaliar a defesa sobre o pré-projeto de pesquisa (etapa 1);
- b) Avaliar o Currículo Lattes (etapa 2);
- c) Proceder à aprovação ou reprovação do candidato.
- 5.4 O processo seletivo será realizado em duas etapas:
- 5.4.1 Análise (I) e defesa (II) do pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória):
- a) Para análise dos pré-projetos de pesquisa os mesmos serão encaminhados aos membros da Banca de Seleção, sem identificação dos candidatos, garantindo desta forma a impessoalidade no momento da avaliação.
- b) A análise levará em consideração a aderência da proposta de pesquisa à área de atuação dos docentes vinculados ao Programa, clareza e a objetividade na elaboração e defesa do pré-projeto de pesquisa, o referencial teórico-metodológico do mesmo e sua relevância científica e/ou socioambiental para o contexto regional, brasileiro e/ou mundial (ver ANEXOS III e V).
- c) Caso haja plágio no pré-projeto, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado/a do processo seletivo.
- d) Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada pela Banca de Seleção composta por no mínimo três docentes do PPG-Biossistemas ou docentes ad hoc.
- e) O/a candidato/a será avaliado/a e será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, a partir de Barema específico (ANEXO V). A nota final corresponde à média das notas dos docentes que compuseram a banca. As apresentações orais dos pré-projetos de pesquisa serão agendadas dentro do período indicado no cronograma deste Edital.





- f) Esta etapa terá duração de no máximo uma hora, sendo divida em até 20 minutos para apresentação e até 40 minutos para esclarecimento de dúvidas sobre o projeto (arguição). Será permitido o uso de apresentação em Power Point, LibreOffice ou PDF. Todas as defesas serão gravadas e filmadas. O cronograma para defesa dos pré-projetos de pesquisa será publicado no site do PPG-Biossistemas (https://www.ufsb.edu.br/cfcaf/documentos-cfcaf/editais/116-ppg-biossistemas).
- g) Devido à pandemia da COVID-19, toda esta etapa será feita de maneira remota via internet. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a organização da infraestrutura necessária para conexão com a Banca de Seleção para a análise e defesa do pré-projeto, ficando o/a candidato/a responsável pela disponibilidade de um computador com webcam (ou outros aparelhos eletrônicos compatíveis como celulares e tablets) e uma conexão estável de internet para que no dia e horário estabelecidos para análise e defesa do pré-projeto não ocorra interrupções ou cortes na conexão entre a banca e o candidato/a. O PPG-Biossistemas divulgará no site (https://www.ufsb.edu.br/cfcaf/documentos-cfcaf/editais/116-ppg-biossistemas), o Link, o dia e o horário análise e defesa para cada candidato/a. O software utilizado será o "Google Meet". Esse pode ser acessado tanto pelo site https://meet.google.com/ como por instalação do aplicativo.
- h) Em caso de não funcionamento do computador ou rede de internet do candidato/a, a comissão de Seleção do PPG-Biossistemas realizará até duas novas chamadas, uma dentro do mesmo intervalo agendado previamente, e havendo necessidade, outra no intervalo de 24 horas. Se não for possível completar a arguição do candidato devido aos problemas citados, será considerado o período de arguição realizado para atribuição final da nota, sendo admitida nota zero (0,0) em caso da impossibilidade de arguição.
- i) Candidatos/as que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos nesta etapa serão eliminados/as do processo seletivo.
- 5.4.2 Análise de Currículo Lattes (classificatória).
- a) Só participarão desta etapa os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior.
- b) A análise de Currículo Lattes, será realizada pelos/as membros/as da Comissão de Seleção e/ou por outros/as docentes permanentes do PPG-Biossistemas.
- c) A análise dar-se-á seguindo o Barema constante no ANEXO IV deste Edital. Apenas será pontuada a produção científica referente aos últimos 5 anos (2015-2020). Por ser um processo interno do PPG-Biossistemas, é dispensada a presença do/a candidato/a.
- d) Os comprovantes deverão estar em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO) e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no ANEXO IV deste Edital, sendo cada página identificada conforme o número do item no Barema.





e) A nota final dos/as candidatos/as aprovados/as será obtida pela média ponderada, dada pelas seguintes equações:

 $NotaFinal = \frac{(Ex6) + (ACx4)}{10}$

Sendo:

E: Análise e Defesa de pré-projeto; AC: Análise de Currículo Lattes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os/As candidatos/as serão classificados/as em cada uma das áreas de atuação em ordem decrescente, dentro da categoria pretendida (ampla concorrência ou cotas), de acordo com a nota final obtida.

6.2 Em caso de empate dentro da área de atuação selecionada, será observada a vantagem obtida, sucessivamente, pela ordem dos seguintes critérios:

a) Maior nota na análise e defesa do pré-projeto de pesquisa;

b) Maior nota na análise de currículo;

c) Candidato/a com maior idade.

6.2.1 Os/as canditados/as classificados/as dentro do número de vagas da cada área de atuação serão vinculados/as a um/a orientador/a, respeitando o número de vagas definidas no QUADRO I e ANEXO I, e a ordem de classificação na área de atuação.

6.2.2 Em caso de classificação de candidatos na área de atuação em número superior às vagas disponíveis por um/a determinado/a orientador/a, o/a candidato será redistribuído/a para outro/a orientador/a com vaga disponível na mesma área de atuação, a critério do Colegiado.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 Os resultados da seleção serão publicados na página da UFSB – Campus Jorge Amado (https://www.ufsb.edu.br/cfcaf/documentos-cfcaf/editais/116-ppg-biossistemas), de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

7.2 Será concedido aos/às candidatos/as o direito de recurso relativo às fases deste Edital, que deverá ser encaminhado à comissão de seleção até 48 horas após a divulgação dos resultados parciais.

7.2.1 O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu recurso em formulário específico (ANEXO VI), respeitando-se estritamente os prazos determinados no cronograma estipulado neste Edital.

7.2.2 O recurso deverá ser enviado por e-mail ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br contendo a identificação do nome do Programa, seu número de inscrição e o formulário específico preenchido





(ANEXO VI) em anexo.

7.2.3 Os recursos encaminhados serão avaliados pela Comissão de Seleção, sendo vedada a participação de membros que tenha feito parte da Banca de Seleção.

7.2.4 O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos/as habilitados apenas poderá ser realizada após homologação do resultado final pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB.

8.2 Os/As habilitados/as na seleção farão matrícula, segundo cronograma presente neste Edital na Secretaria Acadêmica do Campus Jorge Amado da UFSB, em horário a ser divulgado por esta instituição no endereço (https://www.ufsb.edu.br/cfcaf/documentos- cfcaf/editais/116-ppg-biossistemas).

8.3 O não comparecimento até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e na convocação, em segunda chamada, de outro/a candidato/a para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação da área de atuação.

8.4 O candidato convocado para ocupar vaga aberta na condição indicada no item 8.2 terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da convocação na página da UFSB (https://www.ufsb.edu.br/cfcaf/documentos-cfcaf/editais/116-ppg-biossistemas), para efetivação da sua matrícula.

8.5 No ato da matrícula o/a candidato/a deverá fornecer uma foto 3x4 recente e os seguintes documentos em arquivo único:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de curso de Graduação ou certificado/atestado de conclusão de curso de Graduação (este último apenas para mestrado)
- d) Diploma de Mestrado ou certificado/atestado de conclusão de curso de Mestrado emitido pela instituição brasileira de origem do/a estudante (apenas para doutorado);
- e) Diploma de Ensino Médio cursado em escola pública, para os/as candidatos/asautodeclarados/as indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).
- f) Histórico Escolar da Graduação e Mestrado (este último apenas quando inscrito para seleção de





doutorado);

- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- h) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- i) No caso de Pessoa com Deficiência-PcD, apresentar o Atestado/Laudo médico de Deficiência.
- j) Autodeclaração (modelo no ANEXO II), apenas para candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pretos/as, pardos/as e deficientes. (ao preencher o formulário destinado a cotistas, a/o candidata/o, se aprovado/a e classificado/a, passará por avaliação por uma comissão de verificação da UFSB).
- 8.6 Candidatos/as com curso de graduação ou/e mestrado (quando inscrito para seleção de doutorado) concluídos no exterior deverão apresentar a documentação exigida segundo a legislação vigente sobre o assunto.
- 8.7 Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa, visto compatível com as atividades a serem realizadas no Brasil ou documentação equivalente que atenda aos requisitos legais.
- 8.8 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.
- 8.9 Não haverá encargos financeiros para os/as pós-graduandos/as no que se refere à matrícula e mensalidade.
- 8.10 A matrícula será realizada de forma remota, de acordo com instruções divulgadas na página do PPG Biossistemas durante a convocação para matrícula, cabendo ao estudante apresentar os originais para validação na Secretaria Acadêmica em até seis meses após o retorno das atividades presenciais.
- 8.11 Em função da pandemia da COVID-19, não será realizado exame de proficiência em inglês durante o processo seletivo. Dessa forma, após a matrícula, o discente terá que realizar o exame de proficiência em línguas estrangeiras. Essa proficiência deve ser realizada até a data da qualificação, em atendimento ao Art. 95 da Resolução N° 23/2019 que trata do Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, sendo inglês para mestrado e inglês e segunda língua estrangeira para doutorado.

9. DA VALIDADE

9.1 A seleção ora descrita terá validade somente para os/as candidatos/as submetidos/as a este Edital do Curso de Mestrado e Doutorado em Biossistemas até a data de efetivação da matrícula.





10.1 As atividades do curso serão realizadas prioritariamente nas dependências da Universidade Federal do Sul da Bahia - *Campus* Jorge Amado.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

DATAS	ATIVIDADES
12/03/2020	Publicação do Edital
17/03/2020	Publicação da lista de bibliografias
17/03/2020 a 31/07/2020	Inscrição dos/as candidatos/as
17/03/2020 a 26/06/2020	Solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição
Até 10/07/2020	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
Até 07/08/2020	Publicação das inscrições homologadas
Até 10/08/2020	Prazo para interposição de recursos sobre resultado de inscrições homologadas
Até 12/08/2020	Prazo para resposta aos recursos
A partir de 13/08/2020	Período de análise e defesa do pré-projeto e defesa (conforme cronograma de agendamento publicado na página do PPG Biossistemas)
A partir de 24/08/2020	Divulgação dos resultados parciais
A partir de 27/08/2020	Resultado final da seleção
A partir 31/08/2020	Matrícula dos aprovados/as (conforme convocação publicada na página do PPG Biossistemas)

12. BOLSAS

12.1 Eventuais bolsas destinadas ao Programa serão implementadas mediante critérios a serem definidos pelo Colegiado do Curso e pela Comissão de Bolsas, atendendo às exigências das agências de fomento. Não há qualquer garantia de bolsa para os/as estudantes/as matriculados/as.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras do edital/processo seletivo.
- 13.2 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Universidade Federal do Sul da Bahia (https://www.ufsb.edu.br/cfcaf/documentos-cfcaf/editais/116-ppg- biossistemas).
- 13.3 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar por informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página da UFSB (https://www.ufsb.edu.br/cfcaf/documentos-cfcaf/editais/116-ppg-biossistemas).
- 13.4 O/A candidato/a que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado/a.
- 13.5 Candidatos/as que se inscreverem e tiverem inscrições homologadas como indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as estarão submetidos/as a todas as disposições e normas deste EDITAL PROPPG № 02/2020





Edital.

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão

instituída para seleção e, se necessário, encaminhados à Coordenação e/ou ao Colegiado do Curso.

13.7 Exceto os recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão

de Seleção são irrecorríveis.

13.8 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o/a cidadão/ã que não o fizer até o prazo

disposto no CRONOGRAMA. Caso não seja impugnada dentro do prazo, o/a candidato/a não poderá

mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos. A impugnação

deverá ser dirigida à coordenação do PPG-Biossistemas, por correspondência eletrônica, para o

endereço: ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

13.9 Informações e consultas poderão ser realizadas por meio do e-mail:

ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br.

13.10 O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPG-

Biossistemas e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB.

Itabuna, 17 de julho de 2020.

ROGÉRIO HERMIDA QUINTELLA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação





LISTA DE ANEXOS

- I. Listas de orientadores e suas respectivas áreas de atuação e número de vagas.
- II. Auto declaração de preto/a, pardo/a, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência.
- III. Modelo de pré-projeto de pesquisa.
- IV. Barema para análise de currículo Lattes.
- V. Barema para análise e defesa do pré-projeto de pesquisa.
- VI. Formulário para interposição de recursos.
- VII. Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição.





ANEXO I - EDITAL PROPPG Nº 02/2020

Listas de orientadores, número de vagas e suas respectivas áreas de atuação.

	Nível							
Orientador	Mestrado Doutorado		Área de atuação	Link para o currículo Lattes				
Dr. Ândrea Carla Dalmolin	1	1	Ciências florestais	http://lattes.cnpq.br/7031943120642028				
Dr. Andrei Caique P Nunes	1	0	Ciências florestais	http://lattes.cnpq.br/4419738099312460				
Dr. Daniel Piotto	2	2	Ciências florestais	http://lattes.cnpq.br/0527409617518472				
Dr. Jomar Gomes Jardim	1	1	Ciências florestais	http://lattes.cnpq.br/9068052682710941				
Dr. Mara Lucia Agostini Valle	2	0	Ciências florestais	http://lattes.cnpq.br/2147370092945768				
Dr. Milton Ferreira da Silva Junior	1	2	Ciências sociais aplicadas a biossistemas	http://lattes.cnpq.br/7535411446526168				
Dr. Silvia Kimo Costa	2	0	Ciências sociais aplicadas a biossistemas	http://lattes.cnpq.br/9149115967689036				
Dr. Gerson dos Santos Lisboa	1	0	Geoprocessamento e Inte- ligência artificial	http://lattes.cnpq.br/9815327684330597				
Dr. Marcelo Soares T. Santos	1	0	Geoprocessamento e Inte- ligência artificial	http://lattes.cnpq.br/2505572352413028				
Dr. Robson da Silva Magalhães	1	1	Geoprocessamento e Inteligência artificial	http://lattes.cnpq.br/9432902893052167				
Dr. Vinicius de Amorim Silva	1	1	Geoprocessamento e Inteligência artificial	http://lattes.cnpq.br/0497160124290618				
Dr. Fabrício Lopes de Carvalho	2	1	Sistemas hídricos e orga- nismos aquáticos	http://lattes.cnpq.br/1650878432128571				
Dr. Matheus Rama- lho de Lima	2	1	Sistemas hídricos e orga- nismos aquáticos	http://lattes.cnpq.br/4453456852789475				
Dr. Khétrin Silva Maciel	1	0	Solos e produção vegetal	http://lattes.cnpq.br/6753673403909545				
Dr. Jannaina Velasques da Costa Pinto	1	0	Solos e produção vegetal	http://lattes.cnpq.br/4066841095002234				
Dr. João Carlos Medeiros	2	1	Solos e produção vegetal	http://lattes.cnpq.br/3509111034386583				
Dr. José Luiz Be- zerra	1	1	Solos e produção vegetal	http://lattes.cnpq.br/8480645905948026				
Dr. Paulo Rogério Lopes	1	0	Solos e produção vegetal	http://lattes.cnpq.br/0354540389206559				
Dr. Rafael Henrique de F. Noronha	1	0	Solos e produção vegetal	http://lattes.cnpq.br/5182748557428509				

Caso necessário o e-mail dos orientadores poderá ser consultado na página do PPGBiossistemas





ANEXO II - EDITAL PROPPG Nº 02/2020

Auto declaração de pi	reto/a, pardo/a, indigena,	quilombola ou pes	soa com deficiencia.
Eu,			
portador/a do R.G. nº	e C.P.	F. n°	, pleiteante
a uma vaga no Processo S	Seletivo 2020 do Programa	a de Pós-Graduação	em Biossistemas (PPG-
Biossistemas), da Univer	sidade Federal do Sul da F	Bahia (UFSB), decla	ro que sou:
() Preto/a () Quilombola	() Pardo/a () Pessoa Trans ()		Deficiência (PcD)
nos relatórios resultantes	r com a divulgação da minl do Processo Seletivo 2020) do PPG-Biossistem	nas. Estou ciente de que,
em caso de falsidade ide demais cominações legai	eológica, ficarei sujeito às s aplicáveis.	sanções prescritas	no Código Penal* e às
	d	e	de 2020.

Assinatura do/a candidato/a

^{*}Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





ANEXO III - EDITAL PROPPG Nº 02/2020

Modelo de pré-projeto de pesquisa.

O projeto deverá ter aderência às áreas de atuação dos docentes vinculados ao programa e deverá conter os seguintes tópicos:

1. Introdução

Breve contextualização da problemática em torno da qual deseja desenvolver a pesquisa, com definição do problema. Descrição da relevância do problema a ser pesquisado, indicando possível aplicabilidade teórica ou prática dos resultados a serem obtidos. Deve também conter as justificativas/motivação para desenvolvimento do projeto.

2. Objetivos

Objetivo geral – Descrição genérica do que será investigado. Estabelecer uma visão abrangente e global do tema, no sentido do que se pretende alcançar.

Objetivos específicos – Detalhamento dos aspectos a serem pesquisados. Os objetivos específicos devem indicar ações de investigação e apresentar um detalhamento do objetivo geral.

3. Métodos

Descrever o local, as técnicas e os materiais a serem utilizados para a obtenção dos dados. Também deve conter o delineamento experimental e como se pretende fazer a análise dos dados.

4. Resultados esperados

Deverá apontar os possíveis avanços científicos que serão obtidos com os resultados da pesquisa proposta.

5. Referências

Relacionar, de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), os trabalhos citados na elaboração do pré-projeto.

6. Cronograma

7. Orçamento

Obs.:

- 1. O pré-projeto deverá ter uma capa contendo apenas o nome completo do/a candidato/a, o título do pré-projeto e a área de atuação de pesquisa pretendida.
- 2. O pré-projeto deverá ocupar no máximo 10 páginas (no total, incluindo capa e referências), com espaço 1,5 entre linhas e fonte Times New Roman 12, em papel tamanho A4, margens 2,5 cm

.





ANEXO IV - EDITAL PROPPG Nº 02/2020

Barema para análise de Currículo Lattes

Nome do/a candidato/a:	
------------------------	--

Itens	Critérios	Pontos por item	Máximo de pontos acei- tos	Número do(s) documento(s) comprobató- rio(s)	Pontuação	Nota até 10
Formação	Cursos com pelo	0.25	1			
Complementar* Atuação Profissional	menos oito horas Vínculos	0.25	5			
Atuação i Torissionai	profissionais na área de biossistemas	0.23				
	(ponto/mês) Vínculos profissionais na área de docência (semestral)	0.25	5			
Projetos de pesquisa	Coordenação (ponto/projeto)	1	5			
	Equipe (ponto/projeto)	0.5	5			
Projetos de extensão	Coordenação (ponto/projeto)	1	5			
	Equipe (ponto/projeto)	0.5	5			
Prêmios e títulos	Prêmios e menções em eventos científicos	0.2	1			
Artigos completos	A1	10	100			
publicados em periódicos**	A2	8	80			
	B1	6	60			
	B2	4	40			
	В3	3	30			
	B4	2	20			
	B5	1	10			
	Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1.	4	40			
	Outro tipo de publicação de artigo científico	0.5	5			
Capítulos de livros publicados	Com ISBN	2	20			
publicados	Sem ISBN	0.5	5			
Livros publicados (com ISBN)	Internacional	10	100			
	Nacional	4	40			
Resumos expandidos publicados em anais	Evento Internacional	1	10			
de congressos	Evento Nacional	0.5	5			
	Evento Regional/local	0.2	2			
Resumos publicados em anais de	Evento Internacional	0.3	3			
congressos	Evento Nacional	0.2	2			
	Evento Regional/local	0.1	1			
	A1	10	100			





	DO SUL DA BAHIA	001010000	. 00 0.0.10071	Ç/ (O E/// D/O00/01/E//// (O	
Artigos aceitos para publicação*	A2	8	80		
	B1	6	60		
	B2	4	40		
	В3	3	30		
	B4	2	20		

Total obtidon ob arema

^{*} Serão apenas contabilizados cursos na área de atuação pretendida. ** A avaliação da pontuação dos artigos considerará a área de Ciências Ambientais conforme Qualis CAPES 2013-2016.





ANEXO V - EDITAL PROPPG Nº 02/2020

Barema para análise e defesa do pré-projeto de pesquisa

Nome do/a candidato/a:		
Proposta possui aderência ao corpo docente do PPG*: () Sim	() Não	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTU	JAÇÃ ES	O DO	PRO	DJETO	PONTUAÇÃO PRO				TOTAL	
CRITERIO DE AVALIAÇÃO	MÁXIMA	A1	A2	A3	OBTIDA	MÁXIMA	A1	A2	A3	OBTIDA	TOTAL
Clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do Tema	1					1					
Segurança e domínio do conteúdo	0.5					0.5					
Objetividade e organização	0.5					0.5					
Possíveis impactos dos resultados da pesquisa proposta para o fortalecimento da linha de pesquisa no projeto.	0.5					0.5					
Aprofundamento metodológico	0.5					0.5					
Viabilidade (Exequibilidade, riscos e dificuldades)	0.5					0.5					
Adequação da proposta a área de atuação de pesquisa pretendida e a área de ciência ambiental	0.5					0.5					
Inovação e aprofundamento do tema escolhido	1					1					
TOTAL	5					5					10

^{*} Propostas que não tenham adequação ao corpo docente orientador do programa serão automaticamente desclassificadas.





ANEXO VI - EDITAL PROPPG Nº 02/2020

Formulário para interposição de recursos

À Comissão responsável pelo Proce Biossistemas.	esso Seletivo do Programa	le Pós-Graduação em	
Número de inscrição do/a candidate	o/a:		
Recurso sobre:			
() Homologação de inscrição () Análise de Currículo Lattes JUSTIFICATIVA (máximo de 20	() Avaliação escrita () Lista preliminar de apr <i>linhas</i>)		
	,de	de 2	2020.

Assinatura do/a candidato





ANEXO VII - EDITAL PROPPG Nº 02/2020

Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição

À Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.	
Nome do/a candidato/a:	
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO (máximo de 20 linhas)	
Obs: enviar esta solicitação para o e-mail ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br com os devidos documentos comprobatórios.	S

Assinatura do/a candidato

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/07/2020

EDITAL Nº 108/2020 - SEG-DPG (11.01.21.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/07/2020 16:49) EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS SECRETÁRIO 1659550

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ufsb.edu.br/documentos/ informando seu número: 108, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 17/07/2020 e o código de verificação: f86ff9910f